

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 299, de 18 de Março de 2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com a

Lei n.º 201/102 de 12/11/2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 - ÓRGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde

05 - Unidade: Coordenadoria Municipal de Saúde

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - Apoio as Atividades de Saúde Básica

103010010.012000 - Aquisição de Veículos.

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$32.000,00



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito do Convênio n.º 1819/2001, Celebrado entre a União Federal através do Ministério da Saúde e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde-SUS.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 18 de Março de 2002

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTÓCOLO	
DATA	HORA
03.04.02	9:30
Assinatura	
ASS. DE RESPONSABILIDADE	